



## *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

LEI Nº 2.356, de 09 de maio de 2018.

Dispõe sobre a inclusão do “ENCONTRO DE ANTIGOMOBILISMO DE CAMPO LIMPO PAULISTA” no Calendário Oficial de Eventos da Cidade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 41, PARÁGRAFO 6º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - O “*ENCONTRO DE ANTIGOMOBILISMO DE CAMPO LIMPO PAULISTA*” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos da cidade.

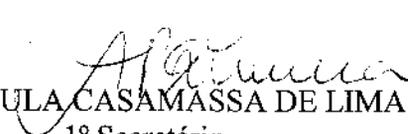
**Artigo 2º** - A realização se dará, preferencialmente, na Praça da Bíblia, ou em outras dependências públicas de nossa cidade com espaço apropriado para exposição e visitação do público.

**Artigo 3º** - A data da realização do encontro e exposição será sempre em um domingo do mês do aniversário de nossa cidade.

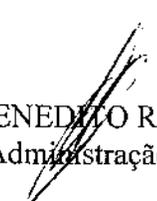
**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 09 de maio de 2018.

  
DENIS ROBERTO BRAGHETTI  
Presidente

  
ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA  
1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

  
JOSÉ BENEDITO RIZZATO  
Diretor de Administração e Finanças